



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando nº 652/2025

São Jorge D'Oeste, 07 de Julho de 2025.

Da: Secretaria de Saúde

Para: Secretaria de administração

Equipe de Licitações e Contratos

Prezado (a) Senhor (a)

Solicito por meio deste a prorrogação em mais 12 meses do contrato nº 89/2023, firmado entre o município de São Jorge D'Oeste e a empresa **INLIFE SAUDE LTDA**, estabelecida na cidade de Dois Vizinhos/PR, Rua Mario de Barros, 1282 - CEP: 85660000 - BAIRRO: Nossa Senhora de Lourdes, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **38.542.520/0001-07**, referente à inexigibilidade nº 17/2023. Cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de enfermeiros e técnicos de enfermagem para atendimento no Centro Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.

Justificativa: Os serviços prestados pela empresa conforme especificado no objeto do credenciamento, destina-se a seleção de empresas para prestação de serviços de enfermagem em regime de plantão no pronto atendimento do município. Por ser um serviço contínuo que funciona 24 horas por dia, 07 dias por semana, visto que o município não possui profissionais próprios em quantidade necessária e em regime diferenciado de horários, para manter equipe de enfermagem 24 horas em regime de plantão no Pronto Atendimento municipal. Considerando a necessidade dos serviços, ainda o tempo necessário para a realização de um novo credenciamento que já está em andamento no setor de licitação e diante ainda da proximidade do final da vigência do contrato atual. Havendo legalidade para prorrogação após avaliação jurídica, solicito a prorrogação por mais 12 meses.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizer necessário e reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente;

Valeira Cristina Tisatto
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 4488/2025



MUNICIPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

SECRETARIA DE SAÚDE

Ofício nº 187/2025

São Jorge D'Oeste, 01 de Julho de 2025.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA: INLIFE SAUDE LTDA

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente documento, o objetivo de manifestar a intenção da secretaria municipal de saúde de São Jorge D' Oeste – PR, na realização de aditivo de prazo em mais 12 meses do Contrato nº 89/2023, firmado entre o município de São Jorge D' Oeste e a empresa **INLIFE SAUDE LTDA**, estabelecida na cidade de Dois Vizinhos/PR, Rua Mario de Barros, 1282 - CEP: 85660000 - BAIRRO: Nossa Senhora de Lourdes, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **38.542.520/0001-07**, referente ao Chamamento Publico nº 005/2023. Cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de enfermeiros e técnicos de enfermagem para atendimento no Centro Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Chamamento Público nº 05.2023. Com prazo de vigência até de 04 de Setembro de 2025.

Atenciosamente;

Valeira Cristina Tisatto
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 4488/2025



DECLARAÇÃO

Assunto: Carta Aceite de Renovação de Contrato

A empresa INLIFE SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 38.542.520/0001-07, situado à Rua Mário de Barros, 1282, Centro Sul, na cidade de Dois Vizinhos no estado do Paraná, representada pelo Sra. DELVA PERERIA DIAS PIZZI, inscrita no RG nº 3.332.238-0 e do CPF nº 545.952.589-68, vem por meio deste manifestar interesse no aditivo de prorrogação do contrato nº 89/2023.

Atenciosamente,

Dois Vizinhos, 02 de Julho de 2025.

DELVA
PEREIRA DIAS
PIZZI: 545952 58968
Assinado de forma
digital por DELVA
PEREIRA DIAS
PIZZI: 54595258968
Dados: 2025.07.06
13:33:52 -03'00'

INLIFE SAUDE LTDA
CNPJ: 38.542.520/0001-07

INLIFE SAUDE LTDA

(46) 99108-3816

Rua Mario de Barros, 1282, Centro Sul - Dois Vizinhos - PR / CNPJ: 38.542.520/0001/07



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

À PROCURADORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Parecer jurídico para prorrogação de prazo do contrato 089/2023.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

A Divisão de Contratos recepcionou a demanda relacionada à Empresa **INLIFE SAUDE LTDA**, CNPJ/MF sob nº 38.542.520/0001-07, referente ao **Processo de Inexigibilidade nº 017/2023 – Contrato nº 089/2023**, com vencimento em **04/09/2025**, a qual solicita prorrogação de prazo por igual período e renovação da quantidade inicial do contrato nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Documentos que acompanham esta solicitação:

- Solicitação da Secretaria;
- Resposta do Fornecedor;
- Cópia do CONTRATO;
- Documentos da empresa.

Justificativa do solicitante: Considerando a imprescindibilidade dos serviços ora contratados, o prazo necessário para a realização de novo procedimento licitatório e a proximidade do término da vigência do contrato em curso, entende-se necessária a continuidade do fornecimento, a fim de resguardar a regular execução das atividades essenciais deste Município. Assim, a Administração Municipal de São Jorge d'Oeste – PR manifesta, por meio do presente, o interesse na referida empresa, responsável pela contratação de enfermeiros e técnicos de enfermagem para atendimento no Centro Municipal de Saúde do Município.

São Jorge D'Oeste/PR, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

Recebido 25/08/25
Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

Divisão de Contratos
Beatriz Hordina
Decreto nº 4.719/2025

BH

27/08/25
Mbacir Luiz Gusso
Advogado
OAB-PR 11.592



SÃO JORGE D'OESTE

CNPJ: 76.995.380/0001-03

Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Departamento: COMPRAS



Relatório de Cotação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ENFERMEIROS E TECNICOS DE ENFERMAGEM

Pesquisa realizada entre 08/07/2025 12:56:57 e 08/07/2025 13:30:44

Relatório gerado no dia 08/07/2025 13:32:36 (IP: 177.128.236.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicada para a definição do valor estimado."

Item 1: PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) DIURNO 12 HORAS, EM FERIADOS

Descrição: PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) DIURNO 12 HORAS, EM FERIADOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	3	R\$ 818,89 (un)	-	R\$ 818,89	R\$ 2.456,67
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS	11315213000129-1-000004/2025	27/01/2025	R\$ 700,00	
2	ESTADO DE MATO GROSSO	03507415000225-1-000203/2024	31/07/2024	R\$ 601,52	
3	MUNICIPIO DE BOM JARDIM	28561041000176-1-000013/2024	30/07/2024	R\$ 1.155,16	
Valor Unitário				R\$ 818,89	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 700,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 818,89	

Item 2: PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) DIURNO 12 HORAS, SABADOS DOMINGOS E FERIADOS

Descrição: PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) DIURNO 12 HORAS, SABADOS DOMINGOS E FERIADOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	130	R\$ 447,22 (un)	-	R\$ 447,22	R\$ 58.138,60
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM / 08004061000139 - MUNICIPIO DE CEARÁ MIRIM	08004061000139-1-000041/2025	06/03/2025	R\$ 430,00	
2	95.543.427/0001-42 - MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS / 985461 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS	95543427000142-1-000005/2025	23/01/2025	R\$ 411,66	
3	15.024.045/0001-73 - MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA	15024045000173-1-000035/2024	09/08/2024	R\$ 500,00	
Valor Unitário				R\$ 447,22	



Relatório gerado no dia 08/07/2025 13:32:36 (IP: 177.128.236.42)
Código Validação: 2NFeR5ZgPA3tQm1WavOvmEYz%2fACgQOWiQjCC4Fga4cqHU8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NFeR5ZgPA3tQm1WavOvmEYz%2fACgQOWiQjCC4Fga4cqHU8nPm6WA%253d%253d>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 430,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 447,22

Item 3: PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) NOTURNO 12 HORAS

Descrição: PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) NOTURNO 12 HORAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	400	R\$ 818,89 (un)	-	R\$ 818,89	R\$ 327.556,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS			11315213000129-1-000004/2025	27/01/2025 R\$ 700,00
2	ESTADO DE MATO GROSSO			03507415000225-1-000203/2024	31/07/2024 R\$ 601,52
3	MUNICIPIO DE BOM JARDIM			28561041000176-1-000013/2024	30/07/2024 R\$ 1.155,16
Valor Unitário					R\$ 818,89
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 700,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 818,89	

Item 4: PLANTÃO DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM 12 HORAS NOTURNO

Descrição: PLANTÃO DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM 12 HORAS NOTURNO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	800	R\$ 433,28 (un)	-	R\$ 433,28	R\$ 346.624,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	76.920.800/0001-92 - MUNICIPIO DE WENCESLAU BRAZ / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ - PR			76920800000192-1-000071/2024	13/03/2025 R\$ 402,47
2	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA			76416932000181-1-000231/2023	06/08/2024 R\$ 520,00
3	MUNICIPIO DE BOM JARDIM			28561041000176-1-000013/2024	30/07/2024 R\$ 377,38
Valor Unitário					R\$ 433,28
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 402,47		Média dos Preços Obtidos: R\$ 433,28	

Item 5: PLANTÃO DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM 12 HORAS SABADOS DOMINGOS E FERIADOS

Descrição: PLANTÃO DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM 12 HORAS SABADOS DOMINGOS E FERIADOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	260	R\$ 440,90 (un)	-	R\$ 440,90	R\$ 114.634,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	76.920.800/0001-92 - MUNICIPIO DE WENCESLAU BRAZ / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ - PR			76920800000192-1-000071/2024	13/03/2025 R\$ 402,47
2	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA			76416932000181-1-000231/2023	06/08/2024 R\$ 520,00
Valor Unitário					R\$ 461,24



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Equiplano - Prefeitura Municipal de Pranchita Fundação Hospitalar da Fronteira	FHF-22025-Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento	14/02/2025	R\$ 400,22
Valor Unitário				R\$ 400,22
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 402,47				Média dos Preços Obtidos: R\$ 440,90

Item 6: PLANTÃO DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM 12 HORAS NOTURNO, NATAL E ANO NOVO
 Descrição: PLANTÃO DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM 12 HORAS NOTURNO, NATAL E ANO NOVO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	6	R\$ 626,50 (un)	-	R\$ 626,50	R\$ 3.759,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	76416932000181-1-000231/2023	06/08/2024	R\$ 520,00
Valor Unitário				R\$ 520,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	78.316.064/0001-93 - Câmara Municipal de Londrina	CML-62025-Processo dispensa	27/03/2025	R\$ 733,00
Valor Unitário				R\$ 733,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 626,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 626,50

Valor Global: R\$ 853.168,27

Detalhamento dos Itens

Item 1: PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) DIURNO 12 HORAS, EM FERIADOS				
Preço Estimado: R\$ 818,89 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 818,89	
Média dos Preços Obtidos: R\$ 818,89				
Quantidade	Descrição	Observação		
3 Plantões	PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) DIURNO 12 HORAS, EM FERIADOS			
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais				R\$ 700,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)				



Relatório gerado no dia 08/07/2025 13:32:36 (IP: 177.128.236.42)
 Código Validação: 2NFeR5ZgPA3tQm1WavOvmEYz%2fqACgQOWiQjCC4Fga4cqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2NFeR5ZgPA3tQm1WavOvmEYz%2fqACgQOWiQjCC4Fga4cqHU8nPtm6WA%253d%253d>

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

Objeto: ADITIVO DE PRAZO PARA: Contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais enfermeiros e técnicos de enfermagem para atendimento no Centro Municipal de Saúde do município de São Jorge d Oeste-Pr

NOME DA EMPRESA											CNPJ	Data / Cotação
COT 1	LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023 - MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR										76.995.380/0001-03	08/07/25
COT 2	PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS (3 COTAÇÕES)										76.995.380/0001-03	08/07/25
COT 3												
COT 4												
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	VALOR R\$	
1	PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) DIURNO 12H, NATAL E ANO NOVO	PLANTAO	3	600,00	700,00	601,52	1.155,15	600,00	1.155,15	764,17	Valor Global	1.800,00
2	PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) DIURNO 12H, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS	PLANTAO	130	406,00	430,00	411,66	500,00	406,00	500,00	436,92		52.780,00
3	PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) NOTURNO 12H	PLANTAO	400	403,61	700,00	601,52	1.155,16	403,61	1.155,16	715,07		161.444,00
4	PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) NOTURNO 12H, NATAL E ANO NOVO.	PLANTAO	3	600,00	700,00	601,52	1.155,15	600,00	1.155,15	764,17		1.800,00
5	PLANTÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM 12H NOTURNO	PLANTAO	800	356,73	402,47	520,00	377,38	356,73	520,00	414,15		285.384,00
6	PLANTÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 12H SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.	PLANTAO	260	344,16	402,47	520,00	400,00	344,16	520,00	416,66		89.481,60
7	PLANTÃO TÉCNICOS DE ENFERMAGEM NOTURNO 12H, NATAL E ANO NOVO	PLANTAO	6	450,00	520,00	733,00		450,00	733,00	567,67		2.700,00
8	PLANTÃO TÉCNICOS EM ENFERMAGEM DIURNO 12H, NATAL E ANO NOVO	PLANTAO	6	450,00	520,00	733,00		450,00	733,00	567,67		2.700,00

Responsável pela cotação

LIOMAR SIEGA

OBS.: CONFORME REALIZADO A PESQUISA DE PREÇOS, FOI CONSTATADO A VANTAJOSIDADE PARA PRORROGAÇÃO NOS CONTRATOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 17/2023, DEVIDO AOS VALORES FICAREM ABAIXO DOS VALORES DE MERCADO.

São Jorge D'Oeste, 08 de julho de 2025.

[X] ADITIVO DE PRAZO

LIOMAR SIEGA
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS
ASSINATURA

TOTAL:

598.089,60

APROVAÇÃO:

Município de São Jorge D'Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 22/08/2025

Equip@su

Página: 1

Órgão/ Unidade/ Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
11 SECRETARIA DE SAÚDE					
001 Departamento de Administração em Saúde					
10.301.0011.2055 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		5.724.720,37	6.151.907,45	4.240.605,17	1.911.302,28
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		4.167.618,83	4.264.004,21	3.545.633,54	718.170,67
04140 E 0000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)					
04150 E 00331 100503/02/01/01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS		1.296.486,73	1.296.486,73	1.289.354,84	7.131,89
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		221.132,10	221.132,10	0,00	221.132,10
04170 E 0000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)					
04180 E 00303 030301/02/0000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		2.300.000,00	2.300.000,00	2.078.437,57	221.562,43
04180 EA 00303 030301/02/0000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		50.000,00	50.000,00	49.984,72	35,28
04190 E 00331 100503/02/01/01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS		0,00	65.921,02	56.382,76	9.538,26
04190 EA 00331 100503/02/01/01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS		300.000,00	300.000,00	71.685,69	228.314,31
002 Departamento de Atenção em Saúde		0,00	30.464,36	7,96	30.456,40
10.301.0011.2058 Bloco de Atenção Básica em Saúde		1.557.101,54	1.887.903,24	694.771,63	1.193.131,61
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.467.101,54	1.651.049,66	617.765,34	1.033.284,32
04400 E 0000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)		100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04410 E 00494 049409/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.200.000,00	600.000,00	93.857,02	506.142,98
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
04419 E 00374 101612/99/0000 Emendas Individuais - Incremento PAB Bloco custeio serviços de saúde		0,00	0,00	0,00	0,00
04419 EA 00374 101612/99/0000 Emendas Individuais - Incremento PAB Bloco custeio serviços de saúde		0,00	4.100,00	0,00	4.100,00
04421 E 00382 101109/02/05/18 TRANSF. REC. ESTADO - SAÚDE BUCAL - RES. 859/2022		0,00	0,00	0,00	0,00
04421 EA 00382 101109/02/05/18 TRANSF. REC. ESTADO - SAÚDE BUCAL - RES. 859/2022		0,00	7.247,50	0,00	7.247,50
04422 E 00387 101109/02/05/18 FAF INCENTIVO CUSTEIO FORTALECIMENTO DA APS RESOLUÇÃO 1466/2023		0,00	0,00	0,00	0,00
04422 EA 00387 101109/02/05/18 FAF INCENTIVO CUSTEIO FORTALECIMENTO DA APS RESOLUÇÃO 1466/2023		0,00	21.522,36	0,00	21.522,36
04426 E 00387 049412/02/06/20 EMENDA PARLAMENTAR 4010001- INCREMENTO PAP SAÚDE (CUSTEIO)		0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
04420 E 00494 049409/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		167.101,54	667.101,54	373.649,56	293.451,98
04420 EA 00494 049409/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	102.112,52	101.978,57	133,95
04423 E 00495 049509/02/06/20 Atenção Básica		0,00	0,00	0,00	0,00
04423 EA 00495 049509/02/06/20 Atenção Básica		0,00	16.608,42	5.097,85	11.510,57
04424 E 00498 049809/02/06/20 Assistência Farmacêutica		0,00	0,00	0,00	0,00
04424 EA 00498 049809/02/06/20 Assistência Farmacêutica		0,00	44.201,40	43.182,34	1.019,06
04425 E 00566 103309/02/06/20 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serv		0,00	0,00	0,00	0,00
04425 EA 00566 103309/02/06/20 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serv		0,00	8.155,92	0,00	8.155,92
10.302.0011.2060 Bloco de Média e Alta Complexidade - MAC		90.000,00	236.853,58	77.006,29	159.847,29
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
04510 E 00494 049409/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		70.000,00	70.000,00	66.853,60	1.146,40
3.3.93.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					

Município de São Jorge D'Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 22/08/2025

Página: 2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
04521	E	00373	0496/09/02/05/20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (ESTADUAL)	0,00	0,00	0,00
04521	EA	00373	0496/09/02/05/20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (ESTADUAL)	0,00	146.853,58	146.853,58
04520	E	00494	0494/09/02/06/20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00	20.000,00	11.847,31
Total Geral				5.724.720,37	6.151.907,45	4.240.605,17	1.911.302,28

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 22/08/2025

Contas de despesa: 4140, 4150, 4170, 4180, 4190, 4400, 4410, 4419, 4421, 4422, 4426, 4420, 4423, 4424, 4425, 4510, 4521, 4520

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INLIFE SAÚDE LTDA
CNPJ 38.542.520/0001-07

Página | 1

DELVA PEREIRA DIAS PIZZI, brasileira, solteira, empresária, nascida em 23/11/1960, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.332.238-0 expedida pelo II/PR, inscrita no CPF sob nº 545.952.589-68, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos/PR, na Rua Mario de Barros, nº 1282, Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 85.660-000;

ESPÓLIO DE ANGELISE LIDIANE ANIBALE, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 24/12/1981, inscrita no CPF 007.150.169-03 e RG 86679205 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Ivo Etelor Kriguer, nº 2, Bairro Luther King, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-466, neste ato representada por seu inventariante **SIDINEI ANIBALE**, brasileiro, viúvo, motorista, nascido em 28/09/1980, inscrito no CPF 035.388.769-24 e RG 7372288-8 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Ivo Etelor Kriguer, nº 166, Bairro Luther King, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-466;

Únicos sócios da empresa **INLIFE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica inscrito na Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41209519383 no CNPJ sob nº 38.542.520/0001-07, com sede a Rua Mario de Barros, nº 1282, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Dois Vizinhos/PR, CEP: 85.660-000, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, de comum acordo, resolvem, por este instrumento particular alterar e consolidar o contrato social da Sociedade da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital da sociedade, já integralizado no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica alterado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no valor de 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, uma vez que, houve um aporte de capital social no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) pela sócia **DELVA PEREIRA DIAS PIZZI**, anteriormente qualificada.

CLÁUSULA SEGUNDA- Em razão da alteração do capital social da empresa, a Cláusula Terceira do referido Contrato Social, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

***"CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado, assim distribuídas:*

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
<i>DELVA PEREIRA DIAS PIZZI</i>	<i>99,9998</i>	<i>499.999</i>	<i>499.999,00</i>
<i>ESPÓLIO DE ANGELISE LIDIANE ANIBALE, INVENTARIANTE SIDINEI ANIBALE</i>	<i>0,0002</i>	<i>1</i>	<i>1,00</i>
TOTAL	100%	500.000	500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INLIFE SAÚDE LTDA
CNPJ 38.542.520/0001-07

Página | 2

CLÁUSULA QUARTA- Diante das deliberações acima, os sócios resolvem, também de forma unânime, CONSOLIDAR o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INLIFE SAÚDE LTDA
CNPJ 38.542.520/0001-07
NIRE 41209519383

DELVA PEREIRA DIAS PIZZI, brasileira, solteira, empresária, nascida em 23/11/1960, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.332.238-0 expedida pelo II/PR, inscrita no CPF sob nº 545.952.589-68, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos/PR, na Rua Mario de Barros, nº 1282, Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 85.660-000;

ESPÓLIO DE ANGELISE LIDIANE ANIBALE, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 24/12/1981, inscrita no CPF 007.150.169-03 e RG 86679205 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Ivo Etelor Kruguer, nº 2, Bairro Luther King, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-466, neste ato representada por seu inventariante **SIDINEI ANIBALE**, brasileiro, viúvo, motorista, nascido em 28/09/1980, inscrito no CPF 035.388.769-24 e RG 7372288-8 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Ivo Etelor Kruguer, nº 166, Bairro Luther King, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-466;

Únicas sócias da empresa **INLIFE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica inscrito na Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41209519383 no CNPJ sob nº 38.542.520/0001-07, com sede a Rua Mario de Barros, nº 1282, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Dois Vizinhos /PR, CEP: 85.660-000, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, de comum acordo, resolvem, por este instrumento particular, CONSOLIDAR o contrato social da Sociedade da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **INLIFE SAÚDE LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Mario de Barros, nº 1282, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Dois Vizinhos /PR, CEP: 85.660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da sociedade é ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

E exercerá as atividades de:

78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INLIFE SAÚDE LTDA
CNPJ 38.542.520/0001-07

Página | 3

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado, assim distribuídas:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
DELVA PEREIRA DIAS PIZZI	99,9998	499.999	499.999,00
ESPÓLIO DE ANGELISE LIDIANE ANIBALE, INVENTARIANTE SIDINEI ANIBALE	0,0002	1	1,00
TOTAL	100%	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade será exercida pela sócia Sra. **DELVA PEREIRA DIAS PIZZI**, que representará legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA - A empresa iniciou suas atividades em 03/09/2020, e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INLIFE SAÚDE LTDA
CNPJ 38.542.520/0001-07

Página | 4

CLÁUSULA NONA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo 1º Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para os impostos de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do capital social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo capital social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º É facultado aos sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observados as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 4º Não poderão eventuais credores de sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couberem nos lucros da Sociedade ou na parte que lhe tocar em liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica autorizada a exclusão extrajudicial de sócios, mediante a deliberação de sócios titulares da maioria do capital social.

Parágrafo 1º Com a apuração de haveres do sócio excluído, o pagamento poderá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, de forma a não comprometer a saúde financeira da sociedade.

Parágrafo 2º Além das hipóteses de justa causa, a exclusão de sócio pode ocorrer em decorrência de desídia na execução de atividades ou pela perda do affectio societatis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INLIFE SAÚDE LTDA
CNPJ 38.542.520/0001-07

Página | 5

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em uma via.

Dois Vizinhos/PR, 23 de maio de 2024.

Assinado digitalmente
DELVA PEREIRA DIAS PIZZI

Assinado digitalmente
ESPÓLIO DE ANGELISE LIDIANE ANIBALE
Por seu inventariante: SIDINEI ANIBALE



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INLIFE SAÚDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03538876924	SIDINEI ANIBALE
54595258968	DELVA PEREIRA DIAS PIZZI



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2024 12:31 SOB Nº 20243751567.
PROTOCOLO: 243751567 DE 27/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407425058. CNPJ DA SEDE: 38542520000107.
NIRE: 41209519383. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/05/2024.
INLIFE SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.542.520/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2020
NOME EMPRESARIAL INLIFE SAUDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INLIFE SAUDE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARIO DE BARROS	NÚMERO 1282	COMPLEMENTO *****
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DE LOURDES	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULAJPDB@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9108-3816	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/07/2025** às **07:58:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Centro

Secretaria de Administração Finanças

Departamento de Tributação e Receita

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 12 de Junho de 2025 - Valida até: 10/09/2025

NEGATIVA Nº: 97173/2025		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QET4M4XX4EBT	
FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS			
RAZÃO SOCIAL: INLIFE SAUDE LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA 713159	CNPJ/CPF 38.542.520/0001-07	INSCRIÇÃO ESTADUAL NAO INFORMADA	ALVARÁ 5651
ENDEREÇO RUA MARIO DE BARROS, 1282 - NOSSA SENHORA DE LOURDES Dois Vizinhos - PR CEP: 85660000			
CNAE / ATIVIDADES Atividades de enfermagem, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, Serviços de assistência social sem alojamento, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de fonoaudiologia, Seleção e agenciamento de mão-de-obra			

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO

REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE [http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/ITEM%20PORTAL%20DA%20TRANSPARÊNCIA), OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037225920-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **38.542.520/0001-07**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INLIFE SAUDE LTDA
CNPJ: 38.542.520/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

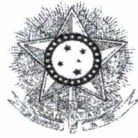
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:01:38 do dia 06/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/12/2025.

Código de controle da certidão: **DBAB.A045.126E.C16A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INLIFE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.542.520/0001-07

Certidão nº: 38990117/2025

Expedição: 09/07/2025, às 08:19:09

Validade: 05/01/2026 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INLIFE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.542.520/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.542.520/0001-07
Razão Social: INLIFE SAUDE LTDA
Endereço: RUA MARIO DE BARROS 1282 / NOSSA SRA LOURDES / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2025 a 17/09/2025

Certificação Número: 2025081904545515094899

Informação obtida em 25/08/2025 09:13:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PROCURADORIA JURÍDICA

DO: PROCURADOR: MOACIR LUIZ GUSSO;

PARA: SR. GELSON COELHO DO ROSÁRIO -
DD. Prefeito;

PARA; ROZI TEREZINHA MARMITT - DD. Secretária
de Saúde;

ASSUNTO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO - CONTRATO
nº 090/2023 - Empresa INLIFE SAÚDE LTDA -
CNPJ/MF sob o nº 38.542.520/0001-07;

SERVIÇOS: ENFERMEIROS E TÉCNICOS:

ÚNICO LOTE - DIVERSOS ITENS - VALOR GLOBAL
R\$ 598.089,60 (quinhentos e noventa e oito mil, oitenta e
nove reais e sessenta centavos);

PARECER JURÍDICO nº 0116.09/2025:

Sr. Prefeito/Sra. Secretária:

Trata-se de solicitação de prorrogação do prazo de
execução e vigência do CONTRATO nº 089/2023,
celebrado com a empresa INLIFE SAUDE LTDA -
CNPJ/MF sob o nº 38.542.520/0001-07 - oriundo da
INEXIGIBILIDADE nº 017/2023 - CHAMAMENTO
PÚBLICO nº 005/2023", pelo prazo de 12 (doze), meses,
até o dia 04.09.2026;

O referido Contrato, tem por objeto:

*"Contratação de empresa para contratação de enfermeiros
e técnicos de enfermagem para atendimento no Centro
Municipal de Saúde de SÃO JORGE D'OESTE PR".*

Neste sentido, nos termos da Lei nº 8.666/93, bem como o
disposto no item nº 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

acima consignado, uma vez estar demonstrado e comprovado tratar-se de serviço contínuo, sendo este o 3º Aditivo pleiteado.

O item acima referido, dispõe:

Item 3.1.. *O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses (04.09.2024), a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. E o prazo de execução é de 12 (doze) meses - 04.09.2024), podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei nº 8.666/93.*

Pois bem, o objeto do Contrato nº 089/2023, se trata de serviços contínuos, como acima ficou consignado, sendo que a empresa contratada concorda expressamente com referida prorrogação, por mais 12 (doze), meses:

O art. 57 da Lei nº 8.666/93, que assim estabelece:

Art. 57. *A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

II - *à prestação de serviços a serem executados de forma continua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses.* (negrito nosso).

Conforme supracitado diploma, o prazo contratual dos serviços contratados, neste caso, em razão de contínuos podem ser prorrogados, até o prazo de 60 (sessenta) meses, com base na legislação acima referida, em vigência à época da contratação.

Ademais, há pedido de prorrogação, em anexo, elaborado pela Secretaria de Saúde, sendo certo ainda que a empresa



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

vencedora da licitação, concorda expressamente com o mesmo, aceitando a prorrogação por mais 12 (doze) meses, ou seja até 04 de setembro de 2.026.

Analisando o pedido, bem como as informações recebidas do área e Contratações - Agente de Contratação - Fase interna, entendemos haver motivo suficiente para que a prorrogação seja autorizada e efetivada através de Aditivo de prazo.

Portanto, é certo que neste caso, há interesse das partes na continuidade da execução do objeto, do projeto presente, já que trata-se de serviços contínuos e necessários diariamente à todas as Secretarias do Poder Público do Município.

Assim, entendo que, a prorrogação solicitada está amparada pela Lei nº 8.666/93, em especial no Inciso II do Art. 57 de referida norma legal.

Diante disso, a área Jurídica entende pela possibilidade e legalidade da prorrogação do prazo de *vigência e execução* do Contrato nº 089/2023, pelo período de mais 12 (doze) meses ou seja até 04 de setembro de 2.026, conforme fundamentação acima, mediante expressa autorização do Sr. Prefeito.

Essa é a nossa posição jurídica.

De Dois Vizinhos p/São Jorge D'Oeste, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2.025).

MOACIR LUIZ GUSSO
OAB.PR/nº 11.592



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 04/09/2025.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 89/2023, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 89/2023.

Termo Aditivo de Prazo, ao Contrato nº 89/2023, parte integrante do Processo inexigibilidade nº 17/2023, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa INLIFE SAUDE LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **INLIFE SAUDE LTDA**, com sede na Rua Mario de Barros, 1282 - CEP: 85660000 - BAIRRO: Nossa Senhora de Lourdes, Dois Vizinhos/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 38.542.520/0001-07, neste ato representada por seu representante legal, **Delva Pereira Dias Pizzi**, portador(a) do CPF: 545.952.589-68, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 89/2023, cujo o objeto e a Contratação de empresa para contratação de enfermeiros e técnicos de enfermagem para atendimento no Centro Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Chamamento Público nº 05.2023. originário da Processo inexigibilidade – Nº 17/2023, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência até **04/09/2026**.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.



GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
DELVA PEREIRA
DIAS
PIZZI:5459525896
8

CPF:
Assinado de forma digital
por DELVA PEREIRA DIAS
PIZZI:54595258968
Dados: 2025.09.30
23:54:47 -03'00'

São Jorge D'Oeste(PR), 04/09/2025.

INLIFE SAUDE LTDA
Delva Pereira Dias Pizzi
CPF Nº. 545.952.589-68

Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	SONIA APARECIDA KUPKOVSKI LTDA - CNPJ nº. 42.891.511/0001-90
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	04/09/2026
Prazo de execução	04/09/2026
Data assinatura	04/09/2025

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:DA005BB8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 2º TERMO CONTRATO Nº 88/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 88/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CONECT SAUDE LTDA - CNPJ nº. 07.883.736/0001-02
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	04/09/2026
Prazo de execução	04/09/2026
Data assinatura	04/09/2025

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:C8B91B48

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 2º TERMO CONTRATO Nº 89/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 89/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	INLIFE SAUDE LTDA - CNPJ nº. 38.542.520/0001-07
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	04/09/2026
Prazo de execução	04/09/2026
Data assinatura	04/09/2025

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:31D8317C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 2º TERMO CONTRATO Nº 90/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 90/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	M S SAUDE LTDA - CNPJ nº. 43.056.186/0001-03
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	04/09/2026
Prazo de execução	04/09/2026
Data assinatura	04/09/2025

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:B399E97C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 2º TERMO CONTRATO Nº 91/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 91/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ

	Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA - CNPJ nº. 34.469.844/0001-06
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	04/09/2026
Prazo de execução	04/09/2026
Data assinatura	04/09/2025

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:2DC309F1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2025 - PROCESSO Nº 190/2025

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2025 - PROCESSO Nº 190/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual aquisição de troféus e medalhas, para serem distribuídos nas premiações das competições e eventos promovidos pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM.

1 – JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - 25.371.647/0001-50. Item: 1 – R\$ 44,00; 3 – R\$ 1.467,99; 4 – R\$ 455,00; 5 – R\$ 1.149,00; 6 – R\$ 744,00; 7 – R\$ 68,19; 8 – R\$ 10,79; 9 – R\$ 39,89; 10 – R\$ 329,99; 11 – R\$ 373,99; 12 – R\$ 369,99; 13 – R\$ 98,99; 14 – R\$ 94,99; 15 – R\$ 162,84; 16 – R\$ 164,00; 17 – R\$ 249,00; 18 – R\$ 188,00; 19 – R\$ 45,00; 20 – R\$ 24,00; 21 – R\$ 74,99; 22 – R\$ 31,99 e 23 – R\$ 992,99. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 45.501,86 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e um reais e oitenta e seis centavos).**

2 – GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA - 18.468.464/0001-92. Item: 2 – R\$ 980,00. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais).**

São Jorge D'Oeste-PR, 04 de setembro de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Mario Augusto Sangaletti
Código Identificador:D77887DB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 4748 NOMEIA IDACIR GONÇALVES DA ROCHA

DECRETO Nº 4748/2025

Nomeia o Sr. Idacir Gonçalves da Rocha, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Obras e Manutenção.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,